DocuSign Envelope ID: 820D639C-650D-4BD5-A7FF-5FB790E8055A

PROCESSO SELETIVO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* / TREINAMENTO EM SERVIÇO / PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO 2022

HOSPITAL LIFECENTER

Recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição

A Fundação Educacional Lucas Machado (FELUMA), comunica que estarão abertas as inscrições para preenchimento de vagas nos programas de Pós-graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço / Programa de Capacitação do Hospital Lifecenter.

► **HOSPITAL LIFECENTER**
Avenida do Contorno, nº 4.747 – Funcionários – Belo Horizonte/MG – Telefone: (31) 3280-4000 – hospitallifecenter.com.br

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	
Período de inscrição	**Do dia 27/09 até às 17h do dia 18/10/2021**
Comprovante de inscrição	A partir do dia 28/10/2021
Realização da Prova Objetiva (vide item 5.1 deste edital)	**31/10/2021**
Gabarito preliminar da prova / Gabarito individual do candidato	03/11/2021
Recursos de questões	04/11 e 05/11/2021
Gabarito definitivo	16/11/2021
Resultado 1ª Etapa	19/11/2021
Envio da Avaliação Curricular Padronizada (Para a 2ª etapa)	22/11 e 23/11/2021
2ª Etapa – Entrevista	13/12/2021
Resultado da Análise Curricular	03/01/2022
Recursos da Análise Curricular	04/01/2022
Resultado Final	18/01/2022
Matrícula	Vide item 9 deste Edital

DocuSign Envelope ID: 820D639C-650D-4BD5-A7FF-5FB790E8055A

ESPECIFICAÇÕES DAS NOMENCLATURAS	
CANDIDATO	Todos os participantes do processo seletivo.
CLASSIFICADO	Candidato classificado para a 2ª etapa (item 8.1 deste Edital).
NÃO CLASSIFICADO	Candidato não classificado para a 2ª etapa (item 8.1deste Edital).
APROVADO	Candidato que obteve maior número de pontos na(s) etapa(s) de avaliação (somatório de notas de prova, avaliação curricular e entrevista), dentro do número de vagas (item 1 deste Edital).
EXCEDENTE	Candidato não aprovado dentro do número de vagas. Poderá ser convocado à matrícula em caso de desistência de aprovado e/ou matriculado.
ELIMINADO	Candidato que se enquadra no item 8.7 deste Edital.
MATRICULADO	Candidato aprovado que efetuou a matrícula.

1. DOS PROGRAMAS E VAGAS

1.1. ACESSO DIRETO (Graduação em Medicina)

PROGRAMAS	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Cirurgia Geral	2(1)	3 anos	8.660 horas
Clínica Médica	2(1)	2 anos	5.780 horas
Medicina Intensiva	3(1)	3 anos	8.660 horas

(1) Especialidades com vaga credenciada pela respectiva Sociedade Brasileira.

1.2. ACESSO COM PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA (2 anos concluídos de Residência ou Especialização cursada em instituição hospitalar, com carga horária mínima de 5.000 horas)

PROGRAMA	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Cardiologia	2(1)	2 anos	5.780 horas

(1) O pré-requisito de Especialização deverá ser reconhecido pelo SBCM ou Título de Especialista em Clínica Médica, reconhecido pela SBCM.

1.3. ACESSO COM PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL OU PROGRAMA DE PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA (2 ou 3 anos concluídos de Residência ou Especialização cursada em instituição hospitalar, com carga horária mínima de 5.000 horas para 2 anos e 8.640 para 3 anos)

PROGRAMA	VAGA	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Cirurgia Vascular	1	2 anos	5.780 horas

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no período de **27 de setembro de 2021** até às **17h** do dia **18 de outubro de 2021**.

2.2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o Portal do Candidato disponibilizado na página da Feluma Processos Seletivos (residenciaeespecializacao.feluma.org.br), realizar o cadastro e acessar com o e-mail e senha cadastrados, o Requerimento de Inscrição fornecendo, **obrigatoriamente**, cópia simples do documento de identificação, conforme item 5.5.3 deste Edital.

DocuSign Envelope ID: 820D639C-650D-4BD5-A7FF-5FB790E8055A

2.3. Encontram-se disponibilizados na página residenciaeespecializacao.feluma.org.br, todos os Editais referentes aos processos de Pós-Graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço / Programa de Capacitação, bem como os de Residência Médica que serão realizados pela Feluma Processos Seletivos, juntamente com este Edital. Para todos esses processos de seleção o candidato poderá realizar mais de uma opção de inscrição para cada tipo de acesso, conforme descrito abaixo:

2.3.1. Para as provas de acesso direto, o candidato poderá realizar mais de uma opção de inscrição, de acordo com a sua graduação.

2.3.2. Para as provas de acesso com pré-requisito, o candidato poderá realizar mais de uma opção de inscrição desde que o **pré-requisito e a prova sejam os mesmos** para todas as especialidades escolhidas nos processos seletivos.

2.4. A taxa de inscrição será no valor de **R$395,00 (trezentos e noventa e cinco reais)** para cada uma das opções selecionadas e poderá ser paga por meio da emissão do boleto bancário (pagável em toda a rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição), cartão de débito ou cartão de crédito, impreterivelmente, **até o dia 18/10/2021**.

2.4.1. A data de vencimento do boleto bancário será para 02 (dois) dias após a data da sua emissão. Caso o candidato perca a data do pagamento, poderá imprimir novo boleto até o dia **18/10/2021**, no Portal do Candidato disponibilizado na página residenciaeespecializacao.feluma.org.br, opção "Pagamento da inscrição", cumprindo o item 2.4 deste Edital.

2.4.2. A Feluma Processos Seletivos não se responsabiliza por fraudes oriundas de adulterações dos números ou código de barras de boletos bancários decorridas de mecanismos mal-intencionados como vírus ou *malwares*, ocasionando a não quitação do boleto bancário.

2.4.3. Não serão considerados agendamentos de pagamentos ou pagamentos feitos por cartão de débito ou crédito que, por qualquer motivo, não forem debitados dentro do prazo.

2.4.4. Não será restituído o valor correspondente à taxa de inscrição, exceto para o caso do item 5.1.4 deste Edital.

2.4.5. Não haverá isenção da taxa de inscrição para este processo seletivo, seja qual for o motivo alegado.

2.4.6. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento do boleto bancário deverá ser antecipado ou realizado por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo do item 2.4 deste Edital.

2.4.7. Efetuado o pagamento da taxa de inscrição, o candidato poderá acompanhar o status do seu pagamento, após o prazo de 48h, no Portal do Candidato, menu "Pagamento da inscrição". Após esse prazo, caso não conste o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a Feluma Processos Seletivos por meio do e-mail processosseletivos@feluma.org.br.

2.5. Não serão aceitas inscrições/pagamentos condicionadas(os) e/ou extemporâneas(os), nem depósito via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

DocuSign Envelope ID: 820D639C-650D-4BD5-A7FF-5FB790E8055A

2.6. A Feluma Processos Seletivos não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição via internet, motivado por erro no preenchimento do requerimento e/ou falhas na comunicação que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

2.7. O correto preenchimento do requerimento de inscrição e a veracidade dos dados fornecidos são de inteira responsabilidade do candidato. A Feluma Processos Seletivos não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidos pelo candidato.

2.8. O candidato declarará, sob as penas da lei, que as informações por ele prestadas são verdadeiras, assim como os documentos por ele apresentados. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, em qualquer etapa do processo seletivo, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

2.9. As inscrições realizadas por meio de cheque somente serão consideradas efetivadas quando da sua compensação. A inscrição será considerada sem efeito se o cheque utilizado para o pagamento da taxa for devolvido, contestado ou sustado por qualquer motivo.

2.10. As inscrições serão consideradas efetivadas somente após o pagamento da taxa de inscrição e do envio da documentação exigida no item 2.2 deste Edital.

2.11. Após a efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração na opção de especialidade/hospital/processo seletivo.

2.12. O candidato travesti ou transexual que desejar ser identificado pelo nome social no dia e local de realização da prova deverá enviar solicitação por meio do endereço eletrônico cadastrado na inscrição, para o e-mail processosseletivos@feluma.org.br, constando o nome social e uma foto digitalizada, até o dia **18/10/2021**, impreterivelmente.

2.13. As comunicações referentes ao processo seletivo serão publicadas no site residenciaeespecializacao.feluma.org.br e/ou enviadas para o e-mail, telefone e/ou endereço que o candidato especificar no requerimento de inscrição. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e leitura da publicação/correspondência, não se responsabilizando a Feluma Processos Seletivos por qualquer fator de ordem técnica que impossibilite o candidato a verificação da comunicação.

2.14. **O candidato estrangeiro ou candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira** que realizar a inscrição neste processo seletivo deverá, em caso de aprovação, apresentar no ato da matrícula, o **diploma revalidado por Universidade pública brasileira**, na forma da legislação vigente, e o registro no **Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais**, devendo cumprir, ainda, o item 9 deste Edital. O candidato estrangeiro deverá, também, apresentar **comprovação de proficiência em língua portuguesa e comprovação suplementar de visto temporário de estudante no país ou documento de autorização de residência**.

2.15. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato declara, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo programa escolhido até a data da matrícula, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital.

DocuSign Envelope ID: 820D639C-650D-4BD5-A7FF-5FB790E8055A

2.16. A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço / Programa de Capacitação pretendido. Tal efetivação estará condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais e demais condições previstas no Edital de Matrícula (vide item 9.1 deste Edital).

3. DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

3.1. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá, obrigatoriamente, formalizar a solicitação da condição especial no requerimento de inscrição e anexar o laudo médico comprovando a necessidade, impreterivelmente, até as **17h** do dia **18/10/2021**. O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

3.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.3. O candidato que solicitar condição especial para realizar a prova, deverá acessar o Portal do Candidato disponibilizado na página residenciaeespecializacao.feluma.org.br, no dia **22/10/2021**, no menu "Dados da Inscrição", opção "Detalhes", para verificar o resultado da sua solicitação e, conforme o caso, a condição que lhe foi autorizada.

3.4. As pessoas com necessidades especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida.

3.5. Por motivo de segurança do processo seletivo e da submissão dos candidatos a detectores de metais, aqueles que por ventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, ou ainda, os candidatos com deficiência auditiva que utilizam aparelho auricular ou outros aparelhos diversos por motivo de saúde, tais como medidor de glicemia, sondas e etc, deverão indicar tal condição no requerimento de inscrição, até as **17h** do dia **18/10/2021**.

3.6. No caso de descumprimento do item 3.5 deste Edital ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, o candidato poderá ser eliminado do processo seletivo.

3.7. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá, obrigatoriamente, formalizar o pedido para atendimento específico no requerimento de inscrição até as **17h** do dia **18/10/2021**. Deverá, ainda, cumprir os seguintes procedimentos:

3.7.1. Indicar acompanhante responsável pela guarda da criança (familiar ou terceiro), por meio do envio de e-mail para processosseletivos@feluma.org.br.

3.7.2. Apresentar-se no dia e horário definido para a prova (vide itens 5.1.1.1 e 5.1.1.2 deste Edital) com a criança e o acompanhante indicado. O acompanhante deverá permanecer com a criança em ambiente reservado designado pela Feluma Processos Seletivos.

3.7.3. A Feluma Processos Seletivos não disponibilizará responsável para a guarda da criança e sua ausência ocasionará a candidata, a impossibilidade de realização da prova.

3.7.4. Quando da amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

DocuSign Envelope ID: 820D639C-650D-4BD5-A7FF-5FB790E8055A

3.7.5. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

3.7.6. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. A partir das **16h** do dia **28/10/2021**, o candidato deverá acessar o Portal do Candidato por meio da página residenciaeespecializacao.feluma.org.br no qual será disponibilizado o comprovante definitivo contendo o local e a sala onde será realizada a prova.

4.2. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Belo Horizonte/MG ou na região metropolitana de Belo Horizonte/MG.

4.3. O local de realização da prova poderá variar ainda em se tratando de uma mesma especialidade, por isso, é fundamental seguir as informações presentes no comprovante definitivo. Não será possível a realização da prova em local diferente do indicado no comprovante. A Feluma Processos Seletivos não se responsabilizará por candidatos que se equivocarem quanto ao local e ao horário da prova.

4.4. Caso o comprovante definitivo não esteja disponível no prazo estabelecido no item 4.1 deste Edital e o pagamento da taxa de inscrição tenha sido efetuado, o candidato deverá entrar em contato com a Feluma Processos Seletivos, por meio do e-mail processosseletivos@feluma.org.br, para as devidas providências, até às **16h** do dia **29/10/2021.**

5. DAS PROVAS OBJETIVAS

5.1. A prova objetiva ocorrerá em dois turnos, divididos pelo tipo de acesso e conforme o quadro a seguir:

Data provável	Tipo de Acesso	Horário de Início	Duração	Tempo mínimo de permanência no local de prova (sigilo)	Local
31/10/2021 (Domingo)	Acesso com pré-requisito	8h	3 horas	Não haverá (*)	Vide item 4.1 deste Edital
	Acesso direto	14h	4 horas		

(*) Como medida de prevenção de transmissão e contágio pelo coronavírus (SARS-CoV-2), excepcionalmente não haverá período de permanência mínima no local de realização da prova.

5.1.1. O candidato deverá comparecer ao local de prova, observando os seguintes itens:

5.1.1.1. Para a prova de acesso com pré-requisito, o candidato deverá **comparecer ao local da prova a partir das 6h45min sua entrada será permitida até as 7h45min,** quando serão fechados os portões. Será vedada a entrada do candidato que chegar ao local da prova depois de encerrado esse período.

5.1.1.2. Para a prova de acesso direto, o candidato deverá **comparecer ao local da prova a partir das 12h45min e sua entrada será permitida até as 13h45min**, quando serão fechados os portões. Será vedada a entrada do candidato que chegar ao local da prova depois de encerrado esse período.

DocuSign Envelope ID: 820D639C-650D-4BD5-A7FF-5FB790E8055A

5.1.1.3. Não será permitida a entrada do candidato ao local de prova, nem a sua permanência na sala de realização de prova, sem o uso obrigatório da máscara de proteção facial.

5.1.1.4. O candidato, ao entrar no local de prova, deverá dirigir-se imediatamente a sua sala de prova. Para evitar o contato entre os candidatos, é proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas do prédio, etc.

5.1.2. A Feluma Processos Seletivos assegura que a aplicação das provas será realizada em conformidade com as orientações da OMS e diretrizes federais, estaduais e municipais concernentes às medidas de prevenção de transmissão e contágio pelo coronavírus (SARS-CoV-2).

5.1.2.1. A Feluma Processos Seletivos divulgará na página residenciaeespecializacao.feluma.org.br o Protocolo Sanitário de Acesso e Permanência no Local de Prova com as devidas práticas de segurança.

5.1.3. No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, no local e no horário estabelecido, a Feluma Processos Seletivos reserva-se o direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão por meio da página residenciaeespecializacao.feluma.org.br.

5.1.4. Poderá haver cancelamento do processo seletivo em virtude de caso fortuito ou de força maior. Neste caso, a Feluma Processos Seletivos comunicará o fato aos candidatos por meio de divulgação na página residenciaeespecializacao.feluma.org.br. Em até 5 dias úteis subsequentes à data de divulgação do comunicado de cancelamento do processo seletivo, os candidatos poderão requerer a devolução da taxa de inscrição paga, por meio de envio de e-mail para o endereço processosseletivos@feluma.org.br constando a solicitação.

5.1.5. Em caso de cancelamento do processo seletivo, a Feluma poderá publicar novo Edital, estabelecendo critérios diferentes para seleção de candidatos destinados ao preenchimento das vagas ofertadas nos programas de Pós-Graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço / Programa de Capacitação.

5.2. O processo seletivo para o Hospital Lifecenter **será realizado em 2 (duas) etapas**, sendo a 1ª (primeira) etapa composta por prova objetiva com valor de 75 (setenta e cinco) pontos e a 2ª (segunda) etapa composta por análise curricular e entrevista, com valor de 25 (vinte e cinco) pontos.

5.3. **CANDIDATOS ÀS ESPECIALIDADES DE ACESSO DIRETO (Graduação em Medicina)** – Prova de múltipla escolha, de **caráter classificatório e eliminatório**, versando sobre conhecimentos médicos nas áreas de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria, Medicina Preventiva e Social, contendo 75 (setenta e cinco) questões de igual valor (1,0 ponto), distribuídas equitativamente (15 questões) entre cada área.

VALOR: 75 (setenta e cinco) pontos.

5.3.1. Serão eliminados os candidatos que obtiverem menos de 50% (cinquenta por cento) da maior nota alcançada na prova objetiva, por qualquer candidato da mesma especialidade.

DocuSign Envelope ID: 820D639C-650D-4BD5-A7FF-5FB790E8055A

5.4. CANDIDATOS ÀS ESPECIALIDADES DE ACESSO COM PRÉ-REQUISITO – Prova de múltipla escolha, de **caráter classificatório e eliminatório**, versando sobre conhecimentos médicos exclusivos da área do pré-requisito exigido para a especialidade escolhida, conforme quadro do item 1 deste Edital, contendo 50 (cinquenta) questões de igual valor (1,5 pontos).

VALOR: 75 (setenta e cinco) pontos.

5.4.1. Serão eliminados os candidatos que obtiverem menos de 30% (trinta por cento) da maior nota alcançada, na prova objetiva, por qualquer candidato da mesma especialidade.

5.5. NORMAS GERAIS DAS PROVAS OBJETIVAS:

5.5.1. No dia da prova o candidato deverá se apresentar portando o seu documento de identificação original com foto, bem como caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente e fazendo o uso obrigatório de máscara de proteção facial.

5.5.2. Durante a realização das provas será adotado o procedimento de identificação civil do candidato, mediante verificação do documento de identificação e coleta da assinatura, entre outros procedimentos. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.5.3. Serão considerados documentos de identificação as Carteiras de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Comandos Militares, carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos controladores do exercício profissional, Carteira Nacional de Habilitação (exceto modelo eletrônico), carteira de trabalho, passaporte, desde que contenham o número do documento que lhes deu origem e foto. O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro ou passaporte.

5.5.3.1. O documento original de identificação apresentado no dia da prova, deverá conter o mesmo número daquele informado no requerimento de inscrição.

5.5.3.2. O candidato que não apresentar o original do documento de identificação informado na inscrição por motivo de perda, roubo ou extravio, deverá apresentar Boletim de Ocorrência, emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso, o candidato poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.

5.5.3.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5.5.3.4. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

5.5.4. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais, a Feluma Processos Seletivos procederá à inclusão do candidato mediante a apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela Feluma Processos Seletivos, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

DocuSign Envelope ID: 820D639C-650D-4BD5-A7FF-5FB790E8055A

5.5.5. O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova só será permitido no horário estabelecido nos itens 5.1.1.1 e 5.1.1.2 deste Edital e mediante a apresentação do documento de identificação original com foto.

5.5.6. Poderá haver diferença de horário de início das provas entre salas. Essa diferença, caso ocorra, deverá ser compensada ao final, sendo garantido a mesma duração para cada tipo de prova, conforme item 5.1 deste Edital.

5.5.7. Após a sinalização do fiscal de sala os candidatos estarão autorizados a iniciar a prova. O tempo de duração das provas indicado no quadro do item 5.1 deste Edital, é destinado à leitura das instruções do Caderno de Questões, à resolução das questões, à transcrição e conferência das respostas do Caderno de Questões da prova para a Folha de Respostas e a conferência e assinatura na Folha de Respostas.

5.5.8. O candidato que verificar, a qualquer tempo, que dentre a comissão organizadora ou aplicadores das provas exista parente, em linha reta ou colateral, até o 2º grau, cônjuge ou afins, deverá comunicar o fato ao coordenador do processo seletivo, sob pena de anulação de sua prova.

5.5.9. O candidato somente poderá responder o Caderno de Questões/Folha de Respostas, utilizando-se de caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente. Não será permitido o uso de quaisquer outros materiais durante a realização da prova. A Feluma Processos Seletivos não fornecerá caneta aos candidatos.

5.5.10. O candidato, em hipótese alguma, poderá sair de sala com o Caderno de Questões/Folha de Respostas ou parte dele.

5.5.11. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem o porte ou a utilização de aparelhos eletrônicos, de máquinas calculadoras e/ou similares, receptor ou emissor de sinais, livros, anotações, impressos, corretivo, bolsa, mochila e de quaisquer outros materiais, senão, os permitidos neste Edital. Não será permitido o porte de armas, ainda que possua a respectiva autorização.

5.5.12. Os candidatos deverão colocar os objetos como chaves, relógios, carteiras, telefones celulares, fones de ouvido, tablets, MP3 ou MP4 players, qualquer outro aparelho eletroeletrônico, arco, faixa, protetor auricular, boné, óculos escuros ou similares utilizados acima do pescoço, no envelope de segurança disponibilizado pela fiscalização e guardá-los embaixo de sua carteira, devendo permanecer lacrado durante todo o tempo de prova, podendo ser aberto somente em ambiente externo às dependências físicas do prédio de realização das provas, conforme item 5.5.14 deste Edital, sob pena de eliminação do processo seletivo. Os celulares e demais objetos eletrônicos deverão ser guardados desligados.

5.5.13. Será excluído do processo seletivo o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização das provas, bem como, portando e utilizando qualquer objeto relacionado nos itens 5.5.11 e 5.5.12 deste Edital, durante o período de realização das provas. Também será excluído o candidato que não devolver, integralmente, o material recebido para a prova, inclusive o Caderno de Questões.

DocuSign Envelope ID: 820D639C-650D-4BD5-A7FF-5FB790E8055A

5.5.14. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer dependência física do prédio de realização das provas. O candidato que tenha terminado sua prova, somente poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos em ambiente externo às dependências físicas do prédio de realização das provas.

5.5.15. Para garantir a lisura e segurança do processo seletivo, antes e durante a realização das provas, a Feluma Processos Seletivos poderá submeter o candidato ao sistema de detecção de metal ou outros equipamentos eletrônicos e, quando necessário, efetuará a identificação grafológica dos candidatos.

5.5.16. O candidato deverá permanecer, durante todo o tempo de realização da prova, com as orelhas à mostra, podendo ser submetidas a exame, a qualquer momento.

5.5.17. Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, fazer anotações ou copiar questões da prova, sob pena de eliminação.

5.5.18. Em hipótese alguma haverá correção de questões durante a realização da prova.

5.5.19. As respostas da prova objetiva deverão ser transcritas para a Folha de Respostas, conforme especificado no item 5.5.9 deste Edital. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, será o único documento válido para a correção das provas.

5.5.20. Não serão consideradas as marcações incorretas na Folha de Respostas, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, ainda que legível e campo de marcação não preenchido integralmente.

5.5.21. O candidato que não comparecer no dia de realização da prova objetiva, estará, automaticamente, eliminado do processo seletivo.

5.5.22. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas e a Feluma Processos Seletivos não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos, documentos ou valores portados pelos candidatos durante a realização da prova. Os objetos esquecidos pelos candidatos nos locais de prova, se encontrados pelos aplicadores, poderão ser retirados na Feluma Processos Seletivos, no prazo de 30 dias. Decorrido esse prazo, tais objetos serão doados a instituições filantrópicas e os documentos entregues em uma agência dos Correios da cidade de Belo Horizonte.

5.6. GABARITO E RESULTADO DA 1ª ETAPA (PROVA OBJETIVA):

5.6.1. O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado a partir das **16h** do dia **03/11/2021**, no site residenciaeespecializacao.feluma.org.br.

5.6.2. O gabarito individual do candidato será divulgado a partir das **16h** do dia **03/11/2021**, no Portal do Candidato disponível no site residenciaeespecializacao.feluma.org.br.

5.6.3. O resultado da 1ª etapa será divulgado a partir das **16h** do dia **19/11/2021**, no site residenciaeespecializacao.feluma.org.br.

5.6.4. Os candidatos serão classificados para a 2ª etapa, em ordem decrescente do número de pontos obtidos, observando o item 8.1 deste Edital.

5.6.4.1. Havendo empate na ordem de classificação, o desempate se fará em favor do candidato de maior idade.

DocuSign Envelope ID: 820D639C-650D-4BD5-A7FF-5FB790E8055A

6. DA ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA (2ª ETAPA)

6.1. A 2ª etapa constará de análise curricular e entrevista para todos os candidatos classificados. Os critérios para pontuação da análise curricular encontram-se estabelecidos no documento orientador da Avaliação Curricular Padronizada disponibilizada no site residenciaeespecializacao.feluma.org.br.

VALOR TOTAL: 25 (vinte e cinco) pontos, sendo 10 (dez) pontos para avaliação curricular padronizada e 15 (quinze) pontos para a entrevista.

6.2. ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR:

6.2.1. O candidato classificado para a 2ª etapa, seguindo as orientações da Avaliação Curricular Padronizada, deverá acessar a opção "**Avaliação Curricular**" no Portal do Candidato (residenciaeespecializacao.feluma.org.br) no período de **22/11** até às **23h59min** do dia **23/11/2021** e anexar **cópia dos comprovantes das atividades relacionadas**.

6.2.1.1. Todos os documentos anexados deverão, obrigatoriamente, ser no formato PDF;

6.2.1.2. Para cada item, os documentos deverão ser anexados em um único arquivo;

6.2.1.3. A responsabilidade pela conferência do documento anexado, envio e pela qualidade do arquivo é exclusiva do candidato;

6.2.1.4. Após o período de envio do currículo on-line, nenhum comprovante poderá ser alterado ou acrescido;

6.2.1.5. O comprovante inserido indevidamente no item que não condiz com aquela atividade, não será pontuado;

6.2.1.6. O candidato de acesso direto que não anexar documentação comprobatória na seção 1 da Avaliação Curricular, estará automaticamente eliminado deste processo seletivo;

6.2.1.7. A qualquer momento, a comissão avaliadora da Feluma Processos Seletivos poderá solicitar todos ou parte dos documentos originais enviados para verificação de sua autenticidade.

6.2.2. Serão avaliados os documentos comprobatórios enviados em conformidade com o item 6.2 deste Edital.

6.2.3. O candidato classificado para a 2ª etapa que, por qualquer motivo não tenha enviado a documentação dentro do prazo e seguindo as orientações do item 6.2 deste Edital, estará automaticamente eliminado deste processo seletivo.

6.2.4. O resultado da Avaliação Curricular Padronizada estará disponível no Portal do Candidato do site residenciaeespecializacao.feluma.org.br, a partir das **16h** do dia **03/01/2022**.

6.3. ENTREVISTA:

6.3.1. O candidato classificado para a 2ª etapa, após o envio do currículo on-line, deverá comparecer no dia, horário e local estipulados no item 6.3.3 deste Edital.

6.3.2. O candidato classificado para a 2ª etapa que não comparecer no dia, horário e local estipulados no quadro do item 6.3.3 deste Edital, ou que não cumprirem todos os procedimentos realizados na entrevista, estará automaticamente eliminado deste processo seletivo.

DocuSign Envelope ID: 820D639C-650D-4BD5-A7FF-5FB790E8055A

6.3.3. Cronograma das entrevistas:

HOSPITAL LIFECENTER			
DATA	**ESPECIALIDADES**	**HORÁRIO**	**LOCAL**
13/12/2021	Cardiologia	9h	Hospital Lifecenter - Diretoria Avenida do Contorno, nº 4747 – 2º andar
	Cirurgia Geral		
	Cirurgia Vascular		
	Clínica Médica	10h	
	Medicina Intensiva		

7. DOS RECURSOS

7.1. Os eventuais recursos poderão ser **interpostos por meio do Portal do Candidato** disponível no site residenciaeespecializacao.feluma.org.br, nas seguintes datas:

7.1.1. **DA PROVA OBJETIVA:** A partir das **10h** do dia **04/11/2021** até as **23h59min** do dia **05/11/2021**.

7.1.1.1. Caso o candidato necessite ter acesso a prova para interpor o recurso, este deverá ser feito, pessoalmente, nos dias nos dias **04/11/2021** e **05/11/2021**, no horário de **9h às 12h** e de **13h às 16h**, na Feluma Processos Seletivos (Avenida dos Andradas, nº 1.161 – Santa Efigênia – Belo Horizonte/MG). Será disponibilizado apenas 1 (um) exemplar de cada tipo de prova e obedecida a ordem de chegada para consulta.

7.1.1.2. O candidato terá o tempo máximo de 15 minutos, improrrogáveis, para a consulta à prova e neste período não será permitido copiar questões, utilizar telefone celular, máquina fotográfica ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos.

7.1.1.3. Somente os candidatos presentes no dia de realização da prova, poderão ter acesso às provas para a interposição dos recursos, conforme itens 7.1.1.1 e 7.1.1.2 deste Edital.

7.1.2. **DA ANÁLISE CURRICULAR PADRONIZADA:** no dia **04/01/2022**, exclusivamente.

7.2. **Para formalizar a interposição dos recursos, o candidato deverá:**

7.2.1. Acessar o Portal do Candidato no período indicado nos itens 7.1.1 e 7.1.2 deste Edital e preencher os dados solicitados na opção de "Recursos" de forma clara, consistente e objetiva;

7.2.1.1. Não caberá substituição e/ou acréscimo de documentação, para o recurso da análise curricular padronizada (item 7.1.2 deste Edital).

7.2.2. Somente para os recursos da prova objetiva, (item 7.1.1 deste Edital) anexar cópia do texto de fundamentação do recurso, informando, inclusive, a referência bibliográfica utilizada para o pleito recursal.

7.3. Os recursos devem ser individuais. Não serão analisados recursos coletivos ou argumentos idênticos aos de outros candidatos.

DocuSign Envelope ID: 820D639C-650D-4BD5-A7FF-5FB790E8055A

7.4. Os recursos realizados fora do prazo estipulado nos itens 7.1.1 e 7.1.2 deste Edital, ou ainda, o recurso que não cumprir os procedimentos do item 7.2 deste Edital, não serão considerados.

7.5. Após a submissão do recurso, não será permitido editá-lo ou excluí-lo.

7.6. Na prova objetiva, em caso de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) da(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) computado(s) à nota de todos os candidatos que fizeram a mesma prova.

7.7. O resultado do recurso, se procedente, será divulgado nas seguintes datas:

7.7.1. Da prova objetiva: A partir das **16h** do dia **16/11/2021**, por meio da publicação do gabarito definitivo da prova objetiva, no site residenciaeespecializacao.feluma.org.br.

7.7.2. Da análise curricular padronizada: A partir das **16h** do dia **18/01/2022**, no Portal do Candidato disponível no site residenciaeespecializacao.feluma.org.br, por meio de acesso individual.

7.7.2.1. Se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação dos títulos anteriormente analisados, prevalecerá a nova análise para efeito de classificação.

7.8. O resultado do recurso que trata o item 7.7 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

7.9. Do resultado final, não caberá recurso de nenhuma natureza.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

8.1. Serão considerados classificados para a 2ª etapa, até 15 (quinze) candidatos por vaga.

8.2. Aplicado o critério de classificação previsto no item 8.1 deste Edital e havendo empate na última colocação, será considerado, para efeito de desempate, o candidato de maior idade.

8.3. Serão aprovados os candidatos que obtiverem maior número de pontos nas etapas do processo seletivo (somatório das 1ª e 2ª etapas), dentro do número de vagas.

8.4. Havendo empate na ordem de classificação final, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior número de pontos na 1ª etapa. Persistindo o empate, a ordem de classificação será em favor do candidato de maior idade.

8.5. Não serão convocados candidatos para ocupar a vaga dos eliminados por não comparecerem à 2ª etapa.

8.6. Os demais candidatos não classificados para a 2ª etapa poderão ser convocados para apresentação de currículo conforme orientação do item 6.2 deste Edital, no caso de haver desistências e se esgotarem os excedentes, permanecendo vagas remanescentes em algum programa. As convocações serão em grupos de até 20 (vinte) candidatos na ordem decrescente das notas, passando a compor nova lista de excedentes daquele programa.

8.7. Será eliminado o candidato que:

8.7.1. Não comparecer às provas ou se apresentar após o fechamento dos portões conforme itens 5.1.1.1 e 5.1.1.2 e deste Edital;

8.7.2. Obtiver menos de 50% ou 30% da maior nota alcançada, na prova objetiva, na mesma especialidade, conforme itens 5.3.1 e 5.4.1 deste Edital;

DocuSign Envelope ID: 820D639C-650D-4BD5-A7FF-5FB790E8055A

8.7.3. Não cumprir o disposto nos itens 6.2 e 6.3 referentes à 2ª etapa;

8.7.4. Não permitir a sua identificação, conforme item 5.5.2 deste Edital;

8.7.5. Ativa ou passivamente for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização da inscrição, das provas ou da matrícula;

8.7.6. Não cumprir integralmente o disposto nos itens 5.5.11 e 5.5.12 deste Edital, durante o período de realização das provas;

8.7.7. Não devolver, integralmente, o material recebido para a prova, citados no item 5.5.13 deste Edital, bem como se ausentar da sala portando o referido material, conforme item 5.5.10;

8.7.8. Continuar preenchendo a Folha de Respostas após o término do período destinado para à sua realização, descrito no item 5.1 deste Edital;

8.7.9. Não permitir a detecção de metal durante a realização das provas;

8.7.10. Registrar e/ou divulgar qualquer imagem das provas, do local das provas e de seus participantes;

8.7.11. Estiver portando algum tipo de arma no local das provas e durante a sua realização;

8.7.12. Agir de forma desrespeitosa e prejudicial para o bom andamento da realização das provas, bem como, para com os candidatos e os fiscais de sala;

8.7.13. For considerado caso suspeito da Covid-19 após triagem com a equipe de saúde do processo seletivo por ter apresentado sintoma relacionado à Covid-19, conforme previsto no Protocolo Sanitário de Acesso e Permanência no Local de Prova;

8.7.14. Não cumprir com as normas e instruções dadas pelos fiscais no dia de realização das provas, inclusive no que se refere ao Protocolo Sanitário de Acesso e Permanência no Local de Prova;

8.7.15. Não cumprir integralmente com as normas estabelecidas em todo o teor deste Edital e seus Adendos e Retificações.

8.8. Na ocorrência dos itens 8.7.4 ao 8.7.15 deste Edital, será realizado, pela Feluma Processos Seletivos, termo de ocorrência constando a eliminação do candidato.

9. MATRÍCULA

9.1. As orientações para a efetivação da matrícula dos candidatos convocados, bem como os procedimentos para a sua realização, serão divulgadas por meio do Edital específico para matrícula a partir do dia **15/10/2021**, no site residenciaeespecializacao.feluma.org.br, **sendo responsabilidade única e exclusiva do candidato o seu acompanhamento** (Vide, ainda, os itens 9.5, 10.8 e 10.9 deste Edital).

9.2. É recomendável que o candidato aprovado e excedente providencie com antecedência os documentos relacionados no item 9.3 deste Edital.

9.3. **Para a matrícula, serão exigidas, as cópias dos seguintes documentos:**

9.3.1. Carteira de Identidade ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) no caso de candidato estrangeiro (frente e verso);

Observação: O candidato que apresentar, no ato da matrícula, a Carteira de Identidade Profissional do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais/CRMMG (frente e verso), fica dispensado de apresentar a Carteira de Identidade.

DocuSign Envelope ID: 820D639C-650D-4BD5-A7FF-5FB790E8055A

9.3.2. CPF – Cadastro de Pessoa Física;

Observação: O candidato que apresentar, no ato da matrícula, a Carteira de Identidade Profissional do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais/CRMMG (frente e verso), fica dispensado de apresentar o CPF.

9.3.3. Certidão de Nascimento ou de Casamento;

9.3.4. 01 (uma) foto 3x4 recente/legível (colorida e com fundo branco);

9.3.5. Comprovante de endereço atualizado (conta de água, luz ou telefone - emitida há, no máximo, 90 dias);

9.3.6. Cartão de vacina atualizado constando as 3 (três) doses da vacina contra e Hepatite B (ou anti-HBS positivo), Tétano e Difteria (validade 10 anos).

9.3.7. Comprovante de regularidade com o Serviço Militar frente e verso, apenas para o sexo masculino (exceto para candidato estrangeiro);

9.3.8. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição frente e verso (exceto para candidato estrangeiro);

9.3.9. Carteira de Identidade Profissional do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais/CRMMG;

9.3.9.1. Nos casos de transferência de estado, será aceito o protocolo da solicitação da transferência para o Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, desde que contenha o número do Registro do Conselho Regional de Medicina do estado de origem.

9.3.9.2. Na ausência da Carteira de Identidade Profissional, será aceito o protocolo de requerimento da inscrição no Conselho Regional de Medicina no Estado de Minas Gerais.

9.3.9.3. Nos casos dispostos nos itens 9.3.9.1 e 9.3.9.2, o Registro definitivo do Conselho Regional de Minas Gerais deverá ser apresentado no hospital em que o candidato for matriculado e na Pós-Graduação Ciências Médicas, em até 15 (quinze) dias após o início do candidato no programa. Caso deixe de apresentá-lo no referido prazo, o candidato terá sua matrícula cancelada, sendo convocado para a vaga o candidato subsequente na ordem de classificação do processo seletivo.

9.3.10. Diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão, caso não tenha o diploma, constando a data de início e término do curso, procedente de instituição de ensino autorizada pelo MEC (conforme modelo disponível em anexo I, que deverá ser usado preferencialmente);

9.3.11. Certificado do programa exigido como pré-requisito (frente e verso) ou declaração de conclusão, caso não tenha o certificado, constando a data de início e término do curso e carga horária total (conforme modelo disponível em anexo II, que deverá ser usado preferencialmente);

9.3.11.1. Para o programa que exige o pré-requisito reconhecido pela respectiva Sociedade/Colégio Brasileiro (a), deverá ser apresentada, ainda, declaração da Instituição de Ensino que comprove o referido credenciamento.

DocuSign Envelope ID: 820D639C-650D-4BD5-A7FF-5FB790E8055A

9.3.12. Para candidato estrangeiro ou candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira, deverá ser entregue o diploma revalidado por Universidade pública brasileira (frente e verso), conforme legislação vigente. O candidato estrangeiro deverá, ainda, apresentar comprovação de proficiência em língua portuguesa e comprovação suplementar de visto temporário de estudante no país ou documento de autorização de residência.

9.4. O candidato celebrará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a Pós-graduação Ciências Médicas-MG (PGCM) e deverá, na mesma oportunidade, quitar a primeira parcela do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço / Programa de Capacitação, referente ao primeiro mês. O valor mensal de cada especialidade para o ano de 2022 será de **R$635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais)**. Em caso de desistência do Programa, não serão devolvidas as parcelas já pagas.

9.5. **Os candidatos matriculados** deverão, obrigatoriamente, apresentar no Hospital Lifecenter (Avenida do Contorno, nº 4747 / 2º andar - Diretoria, Funcionários - Belo Horizonte/MG), no período de 07/02/2022 a 25/02/2022, no horário de 9h às 12h ou de 14h às 16h30min, o original e cópia da seguinte documentação:

9.5.1. Currículo profissional;

9.5.2. Cópia autenticada da carteira de Identidade (ou RNE - Registro Nacional de Estrangeiros, nos casos de candidatos estrangeiros) e CPF ou Carteira do registro profissional no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais - CRM-MG;

9.5.3. Cópia autenticada (frente e verso) do diploma de médico ou declaração da instituição de ensino que o candidato concluiu o curso de medicina;

9.5.4. Cópia autenticada do título de especialista conferido pelo CRM-MG ou Sociedade de Especialidade ou Associação Médica Brasileira ou cópia autenticada do certificado de conclusão de Residência Médica credenciada pelo MEC;

9.5.5. Cópia do contrato realizado com a Pós-Graduação Ciências Médicas (vide item 9.4 deste Edital);

9.5.6. Cópia da Certidão negativa do CRM-MG, emitida nos últimos 30 dias, relacionado a débitos e punições;

9.5.7. Cópia do Cartão de Vacina atualizada, constando as 3 (três) doses de vacina contra Hepatite B (ou antiHBS positivo, Tétano e Difteria (validade 10 anos);

9.5.8. Cópia do comprovante de endereço atualizado;

9.5.9. Cópia do número do PIS/PASEP.

9.5.10. Foto 3x4;

9.6. Esgotados os candidatos classificados de um programa e permanecendo vagas em aberto, poderão ser divulgados editais, mediante interesse do hospital, para nova opção dos candidatos classificados de outros programas que tenham realizado o mesmo tipo de prova e não estejam matriculados em nenhuma outra especialidade deste processo seletivo.

10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. O Edital encontra-se disponível no site residenciaeespecializacao.feluma.org.br.

DocuSign Envelope ID: 820D639C-650D-4BD5-A7FF-5FB790E8055A

10.2. Toda menção a horário neste Edital, terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.

10.3. O resultado final, constando o nome do candidato, será divulgado no site residenciaeespecializacao.feluma.org.br, em ordem de classificação, a partir das **16h** do dia **18/01/2022**.

10.4. As disposições e instruções contidas no Formulário de Inscrição, nos e-mails enviados aos candidatos, no Comprovante Definitivo de Inscrição, no Caderno de Questões, na Folha de Respostas, no documento orientador para Avaliação Curricular Padronizada, no Edital de Matrícula, no Portal do Candidato e no Protocolo Sanitário de Acesso e Permanência no Local de Prova do Processo Seletivo de Pós-graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço / Programa de Capacitação 2022, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

10.5. Em caso de dúvidas ou dificuldades no uso do Portal do Candidato, a Feluma Processos Seletivos oferecerá serviço de suporte por meio do e-mail processosseletivos@feluma.org.br e pelo telefone (31) 3248-7281, de segunda a sexta-feira, de 9h às 17h. Em caso de dúvidas que estejam relacionadas aos procedimentos de matrícula, a Pós-Graduação Ciências Médicas-MG oferecerá serviço de atendimento aos candidatos de segunda a sexta-feira, de 8h30min às 16h30min, por meio do telefone (31) 3248-7217, ou pelo e-mail logistica.pgcm@feluma.org.br.

10.6. O candidato que tiver acessado o local de realização da prova em nenhum momento poderá ter comunicação com pessoas externas e somente poderá permanecer no prédio obedecendo todas as orientações previstas neste Edital e no Protocolo Sanitário de Acesso e Permanência no Local de Prova, caso contrário, deverá se retirar das dependências.

10.7. Não serão fornecidas declarações de aprovação parcial no processo seletivo. Demais declarações/documentos poderão ser fornecidos mediante requerimento oficial do candidato, autorização da Feluma Processos Seletivos e pagamento da taxa de R$30,00 (trinta reais).

10.8. Os programas de Pós-graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço / Programa de Capacitação do Hospital Lifecenter terão início no dia **01/03/2022**.

10.9. Os candidatos deverão se informar, junto ao coordenador de serviço do Hospital Lifecenter, o local, horário e as condições para a sua apresentação junto à instituição. O especializando que não se apresentar ao hospital no prazo informado ou se ausentar de suas atividades rotineiras, será considerado desistente, possibilitando a convocação de excedentes conforme Edital de Matrícula que será disponibilizado na página residenciaeespecializacao.feluma.org.br (item 9.1 deste Edital). Tal procedimento não eximirá o especializando de cumprir com suas obrigações contratuais.

10.10. Não havendo o preenchimento das vagas no hospital, poderá ser realizado outro processo de seleção a critério da Feluma Processos Seletivos e do Hospital Lifecenter.

10.11. Não será assegurada a vaga ao candidato aprovado e matriculado neste processo seletivo que tenha sido incorporado ao Serviço Militar obrigatório no Brasil.

10.12. Aos alunos certificados da Pós-graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço / Programa de Capacitação, **não** será assegurada a inscrição nas provas de títulos e de pré-requisitos das respectivas especialidades a serem aplicadas pelo órgão competente.

10.13. Não haverá vínculo empregatício entre a Pós-graduação Ciências Médicas-MG, o hospital e o médico especializando.

DocuSign Envelope ID: 820D639C-650D-4BD5-A7FF-5FB790E8055A

10.14. Para avaliação final e emissão dos certificados de Pós-graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço / Programa de Capacitação os candidatos deverão cursar, obrigatoriamente, as disciplinas complementares de Bioética, Bioestatística e Epidemiologia, e Metodologia Científica no Seminário de Integração oferecidas pela PGCM com o apoio dos hospitais, bem como elaborar um TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) para o programa do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço / Programa de Capacitação, além da observância dos demais requisitos previstos nos programas dessa pós-graduação. Para mais informações, consulte o Manual do Aluno disponível no site cmmg.edu.br/manuais.

10.15. Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após 60 (sessenta) dias da data de início dos programas.

10.16. O Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço / Programa de Capacitação não deve ser confundido com a Residência Médica, que se processa através de normas expedidas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM-MEC).

10.17. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do processo seletivo, para o ingresso na Pós-graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço / Programa de Capacitação 2022, que vierem a ser publicados pela Feluma Processos Seletivos.

10.18. Os casos omissos serão resolvidos pela Feluma Processos Seletivos que também será responsável pelos esclarecimentos de dúvidas e por fornecer informações complementares, caso necessário.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2021.

DocuSigned by:
Wagner Eduardo Ferreira
50EC05F80E4144E...

DR. WAGNER EDUARDO FERREIRA
Presidente da FELUMA

DocuSign Envelope ID: 820D639C-650D-4BD5-A7FF-5FB790E8055A

ESPAÇO RESERVADO PARA A LOGO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO / GRADUAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que (**NOME COMPLETO DO ALUNO**) nascido (a) em **XX/XX/XXXX**, natural da cidade de **XXXXXXXXXXXX**, portador (a) da Identidade **XXXXXXXXXX**, CPF **XXX.XXX.XXX-XX**, concluiu o curso de **XXXXXXXXXXX**, reconhecido pela Portaria MEC nº XXX, publicada no DOU nº XXX, no período de **XX** de **XXXXX** de **XXXX** a **XX** de **XXXXXXX** de **XXXX** nesta Faculdade, tendo colado grau no dia **XX** de **XXXXXXXX** de **XXXXX**.

Belo Horizonte, XX de XXXXX de 20XX.

_____

Informar nome do Setor Responsável
Nome completo da Instituição de Ensino
Assinatura e Carimbo

Obs: Documento deverá ser emitido em papel timbrado da Instituição de Ensino.

DocuSign Envelope ID: 820D639C-650D-4BD5-A7FF-5FB790E8055A

ESPAÇO RESERVADO PARA A LOGO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO / ESPECIALIZAÇÃO / RESIDÊNCIA

Declaramos para os devidos fins que **(NOME COMPLETO DO ALUNO)**, portador (a) da Identidade **XXXXXXXXXXXX**, CPF **XXX.XXX.XXX-XX**, concluiu a especialização/residência em **XXXXXXXXXXXXXXXX**, realizado no Hospital **XXXXXXXXXXXXXXXX** no período de **XX** de **XXXXXX** de **XXXXXX** a **XX** de **XXXXXX** de **XXXX**, com carga horária total de **XXXX** (nº por extenso) horas.

Belo Horizonte, XX de XXXXX de XXXX.

_____

Informar nome do Setor Responsável
Nome completo do Hospital
Assinatura e Carimbo

Observação 1: Para o comprovante de Residência, o documento deve conter o número de credenciamento da especialidade na CNRM.
Observação 2: Documento deverá ser emitido em papel timbrado do hospital.